



COLEÇÃO PROINFANTIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação a Distância  
Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil



COLEÇÃO PROINFANTIL

MÓDULO 1

UNIDADE 6

LIVRO DE ESTUDO - VOL. 2

Karina Rizek Lopes (Org.)  
Roseana Pereira Mendes (Org.)  
Vitória Líbia Barreto de Faria (Org.)

Brasília 2005

Ficha Catalográfica – Maria Aparecida Duarte – CRB 6/1047

L788 Livro de estudo / Karina Rizek Lopes, Roseana Pereira Mendes, Vitória Líbia Barreto de Faria, organizadoras. – Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2005.  
36p. (Coleção PROINFANTIL; Unidade 6)

1. Educação de crianças. 2. Programa de Formação de Professores de Educação Infantil. I. Lopes, Karina Rizek. II. Mendes, Roseana Pereira. III. Faria, Vitória Líbia Barreto de.

CDD: 372.2

CDU: 372.4

MÓDULO 1

UNIDADE 6

LIVRO DE ESTUDO - VOL. 2



# SUMÁRIO

## ESTUDO DE TEMAS ESPECÍFICOS 8

### FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

#### A EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DAS

POLÍTICA SOCIAIS..... 9

Seção 1 – Os direitos sociais das crianças..... 11

Seção 2 – Considerações sobre as políticas públicas ..... 18

Seção 3 – Caracterizando a população de 0 a 6 anos no Brasil ..... 22

Seção 4 – Políticas públicas para a criança de 0 a 6 anos..... 26

# ESTUDO DE TEMAS ESPECÍFICOS





## FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO A EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

*“No Brasil, existem diferentes formas e oportunidades de criar e educar as crianças pequenas. Infelizmente, essas diferenças se devem menos à nossa rica diversidade cultural e mais à grande disparidade econômica entre as classes sociais”*

Márcia Mendes Mamede<sup>1</sup>



<sup>1</sup> Márcia Mendes Mamede é assessora da Pastoral da Criança em educação e desenvolvimento infantil e pesquisadora do Instituto de Pesquisas Heloísa Marinho (Iphem). O trecho de uma entrevista com Márcia Mamede, que você leu no início deste texto, faz parte do livro “Cidadania antes dos 7 anos – A educação infantil e os meios de comunicação”, publicado pela Cortez Editora em parceria com o UNICEF e com a ANDI.

## ABRINDO NOSSO DIÁLOGO

Prezado(a) professor(a),

Agora que já estudamos nas unidades anteriores o surgimento da educação como ensino e instrução pública no Brasil, a história das instituições de Educação Infantil, a legislação da Educação Básica e quem é o profissional da Educação Infantil, vamos avançar e pensar a Educação Infantil no quadro de outras políticas voltadas para o atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade.

Afinal de contas, a criança é um ser complexo, em desenvolvimento, que nos primeiros anos de vida precisa de proteção integral de modo especial, o que exige, como vimos, garantia de atendimento a vários direitos, além do direito à educação formal.

A Educação Infantil é uma das políticas que abrangem o atendimento de crianças.

Vamos estudar um pouco sobre os **direitos sociais** das crianças, outras políticas voltadas para a infância e a relação existente entre os diferentes serviços e programas.

## DEFININDO NOSSO PONTO DE CHEGADA

Estes são os objetivos específicos que pretendemos que você alcance ao trabalhar esta unidade:

- 1. Identificar os principais direitos da criança de 0 a 6 anos nas leis brasileiras que tratam do assunto.*
- 2. Conhecer alguns aspectos fundamentais a respeito da formulação e implementação das políticas públicas.*
- 3. Conhecer as características da população brasileira de 0 a 6 anos e comparar com as características desta população no seu município.*
- 4. Caracterizar as políticas e os programas destinados às crianças de 0 a 6 anos no Brasil e em seu município e analisar até que ponto eles atendem aos direitos da criança.*
- 5. Analisar a relação existente entre programas e serviços implantados por diferentes áreas ou setores.*

## CONSTRUINDO NOSSA APRENDIZAGEM

### Seção 1 – Os direitos sociais das crianças

**OBJETIVO A SER ALCANÇADO NESTA SEÇÃO:**  
**- IDENTIFICAR OS PRINCIPAIS DIREITOS DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS NAS LEIS BRASILEIRAS QUE TRATAM DO ASSUNTO.**



Crianças constituem uma categoria de cidadãos identificada a partir da idade, que possuem todos os direitos fundamentais assegurados a toda pessoa humana e, além disso, à proteção integral, por serem cidadãos em peculiar situação de desenvolvimento, como visto na Unidade 3.

Antes de tratar dos direitos da criança, é interessante refletir sobre o que são direitos de um modo geral. Um grande filósofo italiano contemporâneo que pode nos auxiliar nessa tarefa é Norberto Bobbio. Em seu livro denominado “Era dos Direitos”, Bobbio afirma que “os direitos humanos são coisas desejáveis, isto é, fins que merecem ser perseguidos, e que, apesar de sua desejabilidade, não foram ainda todos eles (por toda a parte e em igual medida) reconhecidos”. (Bobbio, 1992) O autor também mostra que os direitos humanos são produto da civilização, portanto refletem o momento histórico em que são estabelecidos. São mutáveis, podendo ser transformados e ampliados. Um momento fundamental na História dos Direitos Humanos ocorre após a Segunda Guerra Mundial, quando a maior parte dos governos existentes, reunidos na Assembléia Geral das Nações Unidas, proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, em 1948.

Segundo Norberto Bobbio, a definição dos direitos humanos passou por três fases. Primeiramente, afirmaram-se os direitos à liberdade, que buscam reservar para os indivíduos ou para grupos particulares uma esfera de liberdade em relação ao Estado. Ou seja, na relação entre o indivíduo e o Estado, os direitos à liberdade prescrevem o que o Estado não pode fazer, tendo, portanto, o sentido de impedimento. O Estado não pode intervir, por exemplo, na escolha de credo religioso. Na segunda fase, foram afirmados os direitos políticos, que, conforme mostra Bobbio, decorrem de uma visão afirmativa da liberdade, como autonomia. Assim, na relação do indivíduo com o Estado, decorre dos direitos políticos uma participação mais ampla e generalizada dos indivíduos no poder político. O direito ao voto na definição dos governantes e legisladores é um exemplo desses direitos. Outros exemplos: direito de associação, como formar sindicato, fórum. Somente numa terceira fase foram afirmados os direitos sociais, que expressam valores como o bem-estar social e a igualdade não apenas formal entre os indivíduos. São esses direitos sociais que nos interessam mais de perto nesta unidade.

A Constituição de 1988 inaugura no Brasil um período de avanços no campo dos direitos humanos.

Pela primeira vez, uma Constituição do Brasil refere-se a direitos específicos das crianças que não sejam aqueles do âmbito do direito de família, e trata a questão da criança como prioridade absoluta, dever da família, da sociedade e do Estado. Veja o artigo 227, mais à frente.

## ATIVIDADE 1

A imagem abaixo é a reprodução de uma tela de Candido Portinari.

Imagem do acervo do Projeto Portinari.  
Reprodução autorizada por João Candido Portinari.



Candido Portinari,  
"Retirantes", 1944.  
Painel a óleo/tela -  
190 x 180 cm

Candido Portinari nasceu no Brasil em 1903 e morreu em 1962. Famoso artista plástico brasileiro, abordou temas que revelam sua preocupação com as questões sociais, religiosas e históricas. Retirantes nordestinos, trabalhadores rurais, tipos regionais e vida na infância serviram de motivo para sua imensa produção.

VELLO, Valdemar; COLUCCI, Mônica; ARIANE, Paula. *Artes: pranchas de linguagem visual: minigaleria e glossário*. Vol. 4. São Paulo: Scipione, 2001, p.14.

*A observação da tela de Portinari nos faz refletir sobre o significado da expressão **prioridade absoluta**. Observando atentamente a situação das crianças no seu bairro, no município, inspirada pelo olhar do artista, como você percebe essas*

*crianças? Como as crianças brasileiras têm sido retratadas pelos meios de comunicação de massa – jornais, televisão, revistas, rádio etc.? Pensando nessas situações, poderíamos dizer que, na realidade brasileira, as crianças são tratadas com a prioridade absoluta que a Constituição determina? E no seu município, qual o tratamento que as crianças têm recebido?*

O estudo da legislação é muito importante, especialmente para os educadores. Em primeiro lugar, porque todos temos obrigação de conhecê-la: um professor não pode desconhecer a lei. Em segundo lugar, porque a lei traz consigo uma série de expectativas e esperanças dentro de um campo de diferentes interesses. Por isso, a implementação dos aspectos legais é sempre um desafio, mas os cidadãos podem amparar-se na lei para exigir o cumprimento das garantias de direitos.

## ATIVIDADE 2

*Na charge abaixo, o artista faz uso do humor e da ironia para denunciar a distância que muitas vezes existe entre aquilo que prevê a lei e o que efetivamente acontece na sociedade. Como você interpreta a charge?*



Na Constituição Federal, podemos destacar alguns artigos para o nosso estudo sobre os direitos das crianças.

- O Artigo 6 define os direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.
- O Artigo 7 reconhece o direito de trabalhadores urbanos e rurais a creches e pré-escolas para seus filhos.

- O Artigo 196 coloca a saúde como direito de todos e dever do Estado.
- O Artigo 203 destaca, dentre os objetivos da Assistência Social: (1) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; (2) o amparo às crianças e adolescentes carentes.
- O Artigo 208 dispõe sobre o direito à educação e reconhece, também pela primeira vez, o atendimento em creche e pré-escola como um direito da criança, opção da família e dever do Estado. A partir de então, o atendimento à criança de 0 a 3 anos em creches, que historicamente esteve vinculado à política de Assistência Social, passa a integrar a área de educação.
- O Artigo 227 afirma um conjunto de direitos das crianças e adolescentes: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

A Constituição determina também uma mudança na gestão das políticas públicas, ao estabelecer a descentralização dos serviços da União para municípios e estados, e ao ressaltar uma nova relação Estado/Sociedade na formulação e controle das políticas, em todos os níveis. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal (DF) e os municípios, todos autônomos, não estabelecendo relação hierarquizada entre eles. A União perde sua função executora, ficando com a função de normatizar, coordenar as políticas e dar apoio técnico e financeiro aos demais níveis de governo. As ações são implementadas principalmente pelos municípios, cabendo aos estados executá-las de forma complementar.

## ATIVIDADE 3

*Os artigos citados acima constam da Constituição Federal. Quais são os artigos que determinam o direito ao atendimento em creches e pré-escolas?*

A cada direito reconhecido pela Constituição corresponde uma legislação específica chamada de complementar, a qual orienta e estabelece um conjunto de critérios, condições, ações e providências que visam garantir a implementação e o cumprimento do direito. Vamos conhecer algumas dessas leis.

Em 1990, o *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/Lei nº 7769, de 13 de julho de 1990)* regulamenta o artigo 227 da Constituição, afirmando o valor da criança como ser humano, seu direito de ter respeitada a sua condição de pessoa em desenvolvimento e de receber proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado. Os princípios gerais do ECA são:

- As crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais e individuais assegurados a toda pessoa humana.
- Eles têm direito, além disso, à proteção integral como pessoas em condição particular de desenvolvimento.
- Os direitos das crianças e adolescentes devem ser garantidos pelo Estado e conjunto da sociedade com absoluta prioridade.



O ECA é organizado em duas partes: a primeira explicita os direitos da criança e a segunda dispõe sobre a política de atendimento, estabelecendo os deveres de todos os envolvidos e determinando um pacto entre sociedade e o Estado no atendimento a crianças e adolescentes.

As leis referentes à saúde (Lei nº 8.080/90), que determinam as condições para a promoção, proteção e recuperação da mesma; à Assistência Social (Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS); e à Educação (Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) posteriores à Constituição explicitam a **prioridade conferida à criança de 0 a 6 anos** por estas áreas.

Você não precisa ser um especialista em leis, pois o estudo das leis é um campo profissional específico, mas você tem obrigação de conhecê-las e buscar consultá-las quando necessário.

## ATIVIDADE 4

*Qual a importância de professores e gestores de instituições de ensino conhecerem as leis que protegem crianças e adolescentes?*

### Cena 1

Um(a) professor(a) que atua na EJA (Educação de Jovens e Adultos), ao corrigir textos produzidos por seus alunos, depara-se com a denúncia de uma adolescente que vinha sofrendo abusos por parte de seu padrasto. Após conversar com a aluna e confirmar o teor das denúncias, o(a) professor(a) procura a direção da escola que, juntamente com a coordenação pedagógica, busca o auxílio do Conselho Tutelar.

A ação dos conselheiros junto à escola e à família da adolescente permitiu que, após um curto período de afastamento, no qual a adolescente permaneceu numa casa-abrigo e assistentes sociais e psicólogas fizeram um trabalho junto à família, a adolescente retornasse à sua casa e o problema fosse superado.



### Cena 2

Uma aluna da 7ª série do Ensino Fundamental procura a direção da escola onde estuda para denunciar um de seus colegas de sala que portava drogas. A diretora, sem a preocupação de preservar a identidade da aluna que fez a denúncia, retira o jovem de sua sala e revista seus objetos, encontrando a droga. Manda, então, que “suma com aquilo da escola”. O aluno vai para casa, não sem antes fazer ameaças à colega que fez a denúncia e que, graças à indiscrição da diretora, foi identificada.

Os pais da menina, preocupados com as ameaças que a filha passa a sofrer depois desse episódio, procuram a escola e são aconselhados pela diretora a transferirem a jovem da escola, pois ela estaria “marcada” pelos colegas.





### Cena 3

Patrícia é professora e participa de uma pesquisa sobre professores da Educação Infantil. Ela relata à pesquisadora um episódio de sua vida profissional: logo que começou a lecionar, Patrícia foi mandada a uma escola numa comunidade bastante carente. Nesta escola, recebeu como aluno um menino de 6 anos que, segundo ela descobriu a partir de relatos da própria criança, sofria maus-tratos em casa. Indignada com a situação e percebendo que a criança estava sendo prejudicada em seu desenvolvimento em decorrência do problema que enfrentava em casa, Patrícia foi diretamente à casa da criança tirar satisfações com os pais. Avaliando a situação vivida, Patrícia afirma que, atualmente, com a experiência profissional que tem, e conhecendo a lei, ela não tomaria tal atitude. Ela diz: “Eu colocaria a diretora a par do que estava acontecendo, para que nós procurássemos o Conselho Tutelar”.



As situações relatadas no texto anterior, descrevem fatos reais e evidenciam como é importante o conhecimento não apenas das leis, mas das instâncias que amparam crianças e adolescentes. Como você analisa tais situações? Qual seria a atitude mais acertada na Cena 2? Você ou um(a) de seus(suas) colegas já viveu situação semelhante àquela relatada na Cena 3? Seria interessante anotar suas opiniões, para discuti-las com os demais professores e professoras nos encontros quinzenais.

## ATIVIDADE 5

*Qual a opinião da diretora de sua escola sobre a relação existente entre a Constituição, o Estatuto e a LDB? Sua escola já discutiu em reunião coletiva o Estatuto da Criança e do Adolescente? Quantos exemplares desses livros existem na escola? Seria importante discutir os resultados de sua pesquisa nos encontros quinzenais com seu grupo.*

Como vimos nas unidades anteriores, nos anos 90 houve um importante crescimento de programas destinados à criança de 0 a 6 anos, reflexo da avançada legislação brasileira no reconhecimento dos seus direitos, da descentralização das ações – que coloca o poder público mais próximo do usuário e de suas necessidades –, do estímulo à participação popular e da implantação de conselhos que têm a função de controle social. Trataremos desses programas na Seção 4, depois de refletirmos sobre o que são políticas públicas e conhecermos algumas características da população de 0 a 6 anos no Brasil.

## Seção 2 – Considerações sobre as políticas públicas

*OBJETIVO A SER ALCANÇADO NESTA SEÇÃO:*

*- CONHECER ALGUNS ASPECTOS FUNDAMENTAIS A RESPEITO DA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.*

Não existe uma definição única do que seja política pública. Mesmo assim, é importante buscar entender o que significa o termo. Primeiro, é necessário entender que política é conflito. Conflito no sentido de divergências de interesses. Além disso, política também é poder, ou seja, nessas divergências de interesses, a probabilidade maior é de que prevaleçam aqueles interesses defendidos por quem detém instrumentos mais eficazes de pressão sobre os que decidem.

Um exemplo de política em que podemos verificar os variados conflitos que se impõem é a definição do salário mínimo. Esta definição tem ocorrido a cada ano e, pelos impactos que pode gerar, envolve muitos grupos de interesse: movimentos sindicais, empresários, governos, partidos políticos, aposentados e órgãos de previdência social, para citar os mais óbvios. As negociações são geralmente demoradas e a definição no Poder Legislativo Federal, ou seja, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mostra os vários conflitos de interesses.

Se a definição do salário mínimo é uma decisão política na qual ficam muito evidentes os conflitos e negociações, ela não é um caso especial. É do caráter das políticas o conflito entre os segmentos interessados e a mobilização de meios para influenciar as decisões. A forma como o conflito é encaminhado pode variar segundo as regras definidas pelo Estado, como as que compõem a Constituição Federal.

A maneira como as alternativas de solução são construídas depende da força e capacidade dos grupos de interesses, especialmente para mobilizar apoios e encaminhar proposições. As decisões, entretanto, dependem também de fatores como disponibilidade de recursos de natureza variada, especialmente financeiros. Ainda utilizando o exemplo da definição do salário mínimo, os recursos da Previdência Social para o pagamento das aposentadorias, que são calculadas com base no salário mínimo, têm representado um dos maiores impedimentos para a fixação de um valor mais elevado para esse salário.

O salário mínimo é uma política que visa cumprir uma função do Estado que é a de regulação, ou seja, a fixação de normas que regulam o comportamento dos

agentes econômicos. Mas há uma outra forma de atuação do Estado que nos interessa mais de perto para analisar a Educação Infantil no contexto das políticas públicas. Esta forma é denominada provisão de bens e serviços, segundo a qual o Estado deve prover recursos para viabilizar bens e serviços à comunidade. Esses bens e serviços podem ser prestados diretamente por organismos estatais, como é o caso da educação pública, ou por outras instituições financiadas com recursos públicos, como é o caso das escolas e creches conveniadas com a prefeitura. Há ainda uma outra forma de atuação do Estado, que é a transferência de dinheiro para beneficiários definidos segundo critérios, e que estes podem gastar de acordo com suas preferências. Um exemplo é o benefício pago pela Assistência Social para os idosos e os deficientes pobres.

A política social é uma política pública. Chamamos Política Social o conjunto de ações e programas do Estado que têm como objetivo atender as necessidades e os direitos sociais. A definição dessas necessidades e direitos sociais muda, como vimos na primeira seção desta unidade. Por exemplo, o reconhecimento dos direitos da criança como sujeito em condições especiais de desenvolvimento é recente. Lemos que o Estatuto da Criança e do Adolescente é de 1990, e muitos direitos nele previstos ainda não estão garantidos nas políticas públicas, ou seja, nas ações do Estado. A Política Social inclui principalmente os programas e ações do Estado nas áreas de Educação, Saúde, Alimentação e Nutrição, Saneamento Básico, Previdência Social, Assistência Social, Emprego e Defesa do Trabalhador, Organização Agrária, e Habitação.



## ATIVIDADE 6

*No caso do direito das crianças de 0 a 6 anos a creches e pré-escolas, quais grupos de interesses você acha que poderiam estar envolvidos na formulação e execução da política de atendimento?*

As políticas públicas constituem-se de decisões que envolvem não apenas o que fazer, e com que finalidade, mas também como fazer. Assim, exigem a identificação e a definição de instrumentos para colocar em prática a solução, bem como decisões e comandos para mobilização dos meios que permitem a execução das ações necessárias ao fim a que se propôs. A implementação das soluções implica custos, especialmente as que se tratam de provisão de bens e serviços, e por isso os mecanismos de financiamento e o montante de recursos financeiros constituem meios muito importantes na operacionalização das políticas públicas. Quanto se vai gastar e como se podem obter os recursos são decisões fundamentais das políticas públicas.

O Brasil é uma República Federativa composta pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, todos autônomos, nos termos da Constituição Federal. A cada um desses entes cabe uma série de competências, algumas delas privativas e outras compartilhadas, como você já estudou na Unidade 4. Por exemplo, é competência privativa da União legislar sobre os vários assuntos do interesse do Estado como defesa nacional, sistema monetário, comércio exterior e interestadual, bem como sobre diretrizes e bases da educação nacional e sobre seguridade social. Se a legislação nacional é tarefa exclusiva da União, a criação de meios de cumprir essas leis é, em alguns casos, competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. É assim com relação a competências como: proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; e combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, para citar as que mais nos interessam no âmbito desta unidade.



As políticas públicas são geralmente propostas por meio dos planos e programas de governo, cuja tramitação segue normas legais. Assim, a Constituição Federal atribui como competência da União a elaboração e execução de planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social. Determina que o Poder Executivo deverá apresentar projetos de lei ao Congresso estabelecendo o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. O Plano Plurianual é apresentado a cada quatro anos e as diretrizes orçamentárias e o orçamento, anualmente. Esses projetos de lei devem ser apreciados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais (por exemplo, na área de educação, de saúde, de assistência social etc.) devem ser elaborados em consonância com o Plano Plurianual. Assim como a Constituição Federal determina regras para a formulação e implementação de seus planos e orçamentos, também as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e os municípios definem normas para esse mesmo tema, em seus âmbitos.

## ATIVIDADE 7

*Você conhece a Lei Orgânica do seu município? Seria importante conhecê-la e saber quais são as regras definidas para o planejamento e o orçamento municipal, anotando-as abaixo. Caso você tenha dificuldade de obter essas informações, você pode procurar a Secretaria Municipal de Educação ou a Câmara de Vereadores do seu Município. Seria bastante proveitoso fazer esse levantamento junto com outros(as) professores(as) do seu grupo de PROINFANTIL.*



Ainda que o financiamento seja apenas um instrumento, ou meio, de viabilizar a implementação das ações definidas nas políticas públicas, a análise de como os recursos públicos estão sendo despendidos fornece pistas importantes para a identificação das prioridades de determinado governo. Pode-se fazer uma comparação com a análise dos gastos de uma família: em quê e quanto determinada família está despendendo seu orçamento familiar. Os itens geralmente incluem alimentação, habitação, vestuário, educação, transporte, saúde, lazer e cultura, entre outros. A composição desses gastos vai depender da composição da família: se há crianças, idosos, quantos são eles etc. Da mesma forma, a análise dos gastos públicos também precisa ser referenciada em fatores, tais como as características e o volume daqueles que se beneficiam de determinado gasto.

### Seção 3 – Caracterizando a população de 0 a 6 anos no Brasil

**OBJETIVO A SER ALCANÇADO NESTA SEÇÃO:**

**- CONHECER AS CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO BRASILEIRA DE 0 A 6 ANOS E COMPARAR COM AS CARACTERÍSTICAS DESTA POPULAÇÃO NO SEU MUNICÍPIO.**

Para a definição de políticas públicas, é importante conhecer as características da população, especialmente suas condições de vida. Um dos aspectos que geralmente se leva em conta nas políticas sociais é a condição econômica da família, pois, com uma renda digna, a família terá condições de obter boa alimentação, habitação, cuidados de saúde e outros bens, o que não ocorre com famílias de renda baixa. Mas o tamanho da família também é fundamental, pois quanto mais pessoas, mais gastos.

Assim, uma forma de identificar a condição econômica de uma pessoa é verificar a renda total da família, somando o que todos os membros recebem mensalmente e dividindo este total pelo número de pessoas da família. O resultado é denominado renda *per capita*, que significa renda por pessoa. Muitos programas governamentais têm seus beneficiários definidos a partir da renda familiar *per capita*.

As famílias que têm crianças geralmente têm renda familiar *per capita* menor, entre outros fatores, porque as crianças, via de regra, não têm renda. Por exemplo, numa família com pai, mãe e três crianças, somam-se as rendas do pai e da mãe e divide-se o resultado por cinco. Se, em vez de três crianças, a família tivesse três filhos jovens já trabalhando, as rendas destes seriam somadas às do pai e da mãe e o resultado seria uma renda familiar *per capita* mais elevada.

Algumas políticas sociais buscam especificamente beneficiar as pessoas em condição de pobreza. Para identificar quem são os pobres, geralmente se considera uma renda familiar *per capita* abaixo da qual as pessoas não têm condições de vida adequadas. Alguns programas sociais no Brasil consideram que esta renda seria de meio salário mínimo mensal *per capita*. Nestes casos, famílias cuja renda mensal *per capita* seja inferior a meio salário mínimo são beneficiárias dos programas.

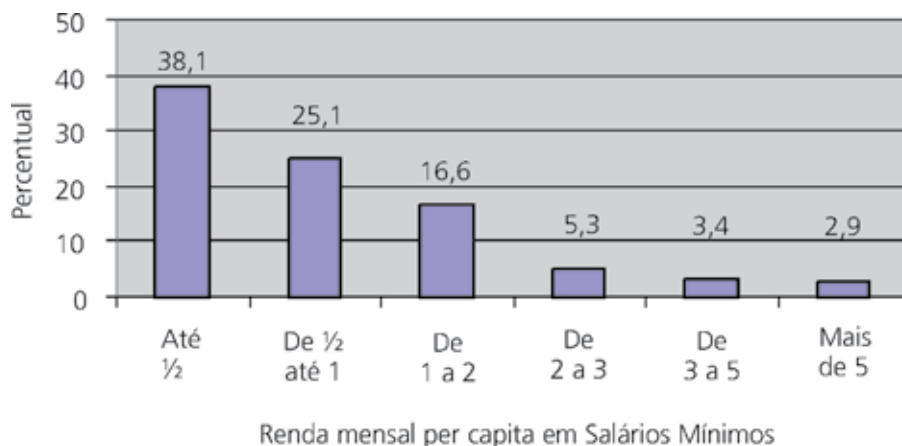
O Brasil tem, ao todo, cerca de 170 milhões de habitantes, conforme o Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano 2000. Destes 170 milhões, 23 milhões são crianças na faixa de 0 a 6 anos de idade, ou seja, 13,6% da população total.

Uma característica da população infantil é que nela os índices de pobreza são mais elevados. As famílias com filhos pequenos são as que apresentam condição de vida mais desfavorável, em termos de saúde, nutrição, habitação e educação.

No Gráfico 1 são apresentados os percentuais de famílias de crianças de 0 a 6 anos de acordo com a renda, no Brasil. Como pode ser visto, quanto mais baixa é a renda familiar *per capita*, maior é o percentual de famílias. As famílias com renda inferior a meio salário mínimo chegam a 38,1% do total.



**Gráfico 1. Famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade por classe de renda**



**Tabela 1. Percentual de famílias de renda baixa e taxa de mortalidade infantil segundo as Grandes Regiões – 2001**

Brasil e Grandes Regiões	Famílias com crianças de 0 a 6 anos, com renda até meio salário mínimo p.c. (%)	Taxa de mortalidade infantil (em 1.000)
Brasil	38,1	28,7
Norte	42,5	28,6
Nordeste	60,1	43,0
Sudeste	26,2	20,7
Sul	26,6	18,4
Centro-Oeste	32,0	21,0

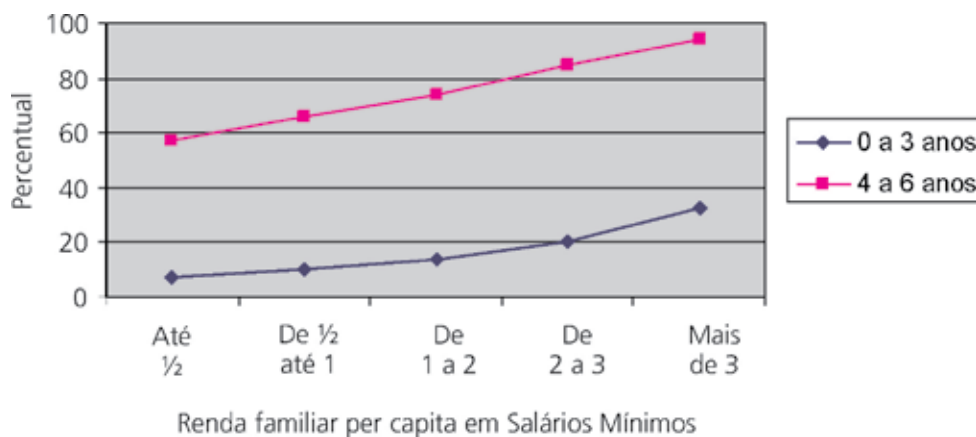
Fonte: IBGE, PNAD 2001.

Um aspecto que nos interessa mais de perto nesta unidade diz respeito à chance que tem uma criança de freqüentar creche ou pré-escola, dependendo das suas características. Por exemplo, quanto mais pobre a criança, mais difícil, porque nem sempre há creches ou pré-escolas gratuitas próximas à moradia. Quanto mais novas as crianças, menores são também as chances, pois há menos instituições que atendem crianças até 3 anos (creches) que pré-escolas (para crianças de 4 a 6 anos). Chamamos as diferenças nessas chances de “desigualdade no acesso” à Educação Infantil.



No Brasil como um todo, a taxa de crianças de 0 a 3 anos que freqüentam creche ou escola é de 10,6% e a das crianças de 4 a 6 anos é de 65,6%. Mas, quando consideramos a renda das famílias, vemos que as taxas variam muito, crescendo à medida que aumenta a renda, como mostrado no Gráfico 2.

**Gráfico 2. Taxa de freqüência à creche ou escola**



Fonte: IBGE, PNAD/2001.

O Gráfico 2 mostra que a linha referente às taxas de acesso das crianças de 0 a 3 anos está muito abaixo daquela que representa a faixa de 4 a 6 anos. As linhas sobem à medida que aumenta a renda.

No caso das crianças de 0 a 3 anos, apenas 7,3% daquelas que estão nas famílias mais pobres têm acesso à Educação Infantil. Já nas famílias com renda acima de três salários mínimos, 32,2% das crianças freqüentam instituições de Educação Infantil.

Para a faixa de 4 a 6 anos, também ainda há uma diferença grande na oportunidade de acesso: 57,4% para as crianças de famílias de renda mais baixa e 94,5% para as de renda mais alta.

Estes dados servem para mostrar a relevância das políticas públicas para a criança de 0 a 6 anos. No caso da Educação Infantil, é importante assegurar que crianças mais pobres tenham suas condições de acesso aumentadas, como uma forma de diminuir as desigualdades sociais, através de políticas e ações governamentais claramente definidas para isso.

É importante levar em conta que são necessárias outras políticas de atendimento à criança, além da Educação Infantil, pois esta não tem como objetivo o enfrentamento de problemas sociais como a pobreza, a baixa renda, a violência e a fome. Estes problemas devem ser solucionados com políticas específicas.

## ATIVIDADE 8

Para ter acesso aos dados do seu município você poderá pesquisar na Prefeitura ou na Câmara Municipal. Se você tiver acesso à internet, pode buscar alguns deles no site do IBGE: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

- População total
- População de 0 a 3 anos
- População de 4 a 6 anos
- Total da população de 0 a 6 anos
- Número de crianças de 0 a 6 anos que freqüentam creches ou pré-escolas
- Taxa de mortalidade infantil
- Taxa de famílias com crianças de 0 a 6 anos com renda menor que meio salário mínimo per capita.

Calcule a taxa de freqüência a creches e pré-escolas, dividindo o número de crianças que as freqüentam pela população total de 0 a 6 anos.

Comparando os dados do seu município com os dados do Brasil e da região onde seu município está inserido, o que você observa? Seria interessante discutir suas conclusões com seu grupo nos encontros quinzenais.

### Seção 4 – Políticas públicas para a criança de 0 a 6 anos

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NESTA SEÇÃO:**

- CARACTERIZAR AS POLÍTICAS E PROGRAMAS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO BRASIL E EM SEU MUNICÍPIO E ANALISAR ATÉ QUE PONTO ATENDEM AOS DIREITOS DA CRIANÇA.
- ANALISAR A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE PROGRAMAS E SERVIÇOS IMPLANTADOS POR DIFERENTES ÁREAS OU SETORES.

Como já visto nesta unidade, chamamos de Política Social o conjunto de ações do Estado que têm como objetivo atender as necessidades e os direitos sociais. A implementação ou execução das ações ocorre por meio de programas, que incluem serviços prestados de uma maneira continuada no tempo, e projetos que têm uma duração limitada.

Os programas e serviços estão em geral organizados por áreas diretamente relacionadas à natureza do direito, por exemplo, educação, saúde, assistência social, previdência e outras.

Para cada área, é estruturada uma rede de instituições responsáveis por fazer

com que as ações planejadas sejam executadas com eficiência e os objetivos e metas propostos sejam alcançados. Cada rede fica sob a coordenação de um órgão gestor – Ministério ou Secretaria.

## ATIVIDADE 9

*Qual é, no seu município, o órgão gestor da política de Educação? E de Assistência Social? E de Saúde?*

Em relação ao atendimento a crianças, precisamos destacar três importantes políticas: Educação, Saúde e Assistência Social. Vamos agora conhecer os principais programas e serviços existentes nestas áreas em relação à criança de 0 a 6 anos em nosso país.

Na Tabela 2, são caracterizados os principais serviços destinados à criança de 0 a 6 anos, com os órgãos responsáveis no âmbito federal.

Tabela 2. Serviços para a criança de 0 a 6 anos anos				
Nome/ Designação do serviço	Estruturas (escola, centro, domicílio)	Faixa etária	Horário de funciona- mento	Ministério respon- sável
Creche	Escola/creche	0 a 3 anos	Tempo integral ou parcial	Educação
Pré-escola	Escola/pré-escola	4 a 6 anos	Tempo integral ou parcial	Educação
Apoio a criança e adolescente/ Abrigo	Espaços coletivos (casas) de mora- dias provisórias, com guardião responsável	0 a 18 anos (excepcional- mente até 21 anos)	Ininterrupto (to- dos os dias, 24 horas por dia)	Previdência/ Assistência Social
Apoio a pessoa portadora de deficiência	Várias: comuni- dade, domicílio, centro-dia, abrigo, clínicas	Crianças, ado- lescentes, adul- tos e idosos	Variados, por modalidade de atendimento. São 11 modali- dades	Assistência Social
Atenção primária à saúde	Unidades Básicas de Saúde; Domicí- lio ("Saúde da Família")	Crianças, ado- lescentes, adul- tos e idosos	Durante o dia, cinco dias por semana	Saúde
Assistência hospitalar	Hospitais	Crianças, ado- lescentes, adul- tos e idosos	Ininterrupto (to- dos os dias, 24 horas por dia)	Saúde

Fonte: UNESCO/BRASIL: Os serviços para a criança de 0 a 6 anos no Brasil. 2003.



## ATIVIDADE 10

a) Observe bem a tabela 2.

b) Agora, localize no seu município um exemplo referente a cada um dos serviços:

- Creche
- Pré-escola
- Abrigo ou Casa-lar
- Centro de apoio ao deficiente
- Unidade, Centro ou Posto de Saúde
- Hospital



c) Identifique qual o órgão gestor responsável pelos respectivos serviços.

Além desses serviços, a criança de 0 a 6 anos é alvo de outros programas do governo federal diretamente, ou em articulação com estados, Distrito Federal e municípios. Os programas atuais são: Alimentação Escolar, Benefício de Prestação Continuada e Bolsa-Família. Esses dois últimos caracterizam-se como programas de transferência de dinheiro, uma das formas de ação do Estado, comentada na Seção 2. Uma breve descrição desses programas é feita a seguir.

1. Alimentação Escolar – Ministério da Educação: O Ministério da Educação é responsável pelo programa da Merenda Escolar, cujo objetivo é suprir parcialmente as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, das escolas públicas e filantrópicas.

Os recursos são repassados aos estados e municípios, conforme o número de alunos que possuem em suas redes própria e conveniada, tomando-se por base um valor por aluno (ou *per capita*) para cada dia letivo. No momento em que está sendo escrito este texto, esse valor *per capita* por dia letivo é de R\$0,13 para os alunos do Ensino Fundamental público e R\$0,06 para as crianças matriculadas em escolas filantrópicas.

2. Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Ministério do Desenvolvimento Social: O objetivo do benefício é a garantia de um salário mínimo à pessoa portadora de deficiência (e ao idoso com 67 anos ou mais), que vive em família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a um quarto do salário mínimo. Esse benefício está previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social, e começou a ser pago em 1996. Sob coordenação e avaliação do Ministério do Desenvolvimento Social, a concessão do benefício é de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

3. Bolsa Família – Ministério do Desenvolvimento Social: O Programa Bolsa-Família foi criado em janeiro de 2004 para unificar programas de complementação da renda familiar existentes anteriormente, como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação e o Auxílio-Gás, entre outros. Consiste no pagamento de um benefício financeiro feito diretamente à família, mensalmente, por meio de um cartão magnético.

Atualmente o Programa inclui:

- *o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontram em situação de extrema pobreza;*
- *o benefício variável, destinado a famílias que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição: gestantes, mães que estejam amamentando seus filhos com até seis meses de idade; crianças de 0 a 12 anos ou adolescentes de até 15 anos. O beneficiário assume o compromisso de cumprir certas condições, conforme o caso. Por exemplo: exame pré-natal, para as gestantes; acompanhamento nutricional, acompanhamento de saúde, para as crianças até 6 anos; e freqüência escolar, para as crianças e adolescentes de 7 a 15 anos.*

Leonardo Costa Braga



Os valores atuais dos benefícios são: benefício básico – R\$ 50,00 por família; benefício variável – R\$ 15,00 por beneficiário, até R\$ 45,00 por família beneficiada.

As famílias em situação de extrema pobreza foram definidas como aquelas em que a renda mensal por pessoa seja de até R\$ 50,00. Para as famílias em situação de pobreza, a renda mensal deve ser de até R\$ 100,00. Assim, as famílias cuja renda mensal *per capita* seja inferior a R\$ 50,00 podem receber cumulativamente o benefício básico e o variável, de acordo com os critérios descritos acima. Pelos valores atuais pagos,



o valor máximo da soma desses benefícios seria de R\$ 95,00. As famílias com renda entre R\$ 50,00 e R\$ 100,00 por pessoa recebem apenas o benefício variável.

As famílias são cadastradas segundo esses critérios pelas prefeituras no Cadastro Único do Governo Federal.

## ATIVIDADE 11

*A instituição em que você trabalha é pública ou filantrópica? Procure saber com o diretor como vem sendo feito o repasse da alimentação escolar do Ministério da Educação para o atendimento da Educação Infantil. Você pode anotar seus comentários e levar para a discussão no encontro quinzenal.*

## ATIVIDADE 12

*Quais as condições de vida das crianças de sua turma? Você pode obter dados para responder a essa questão na ficha da matrícula e junto às famílias: com quem a criança mora, se tem irmãos, o trabalho dos pais, a condição da moradia, a escolaridade dos pais, a renda da família. Algumas informações você pode levantar com as próprias crianças, outras, você precisará perguntar aos pais. Para se ter uma boa ficha da criança, é preciso anotar tudo e ir devagar. Vale a pena ser discreto e explicar o motivo do seu interesse. Conhecendo melhor seus alunos, você tem mais chances de fazer um bom trabalho. Além das informações e dos dados, anote suas impressões. Na sua turma, você tem crianças que se enquadram nos critérios do Bolsa-Família ou do Benefício de Prestação Continuada? Elas estão recebendo o benefício? Em caso negativo, procure verificar por quê. Como você poderia ajudar no caso de crianças ou famílias que não estão recebendo os benefícios?*

A história de formulação e implementação dos programas destinados à criança de 0 a 6 anos no país é marcada pela fragmentação e pela inexistência de um projeto nacional que priorize o atendimento integral da criança. Como resposta à legislação e aos compromissos internacionais, vários programas e serviços foram implantados nos diferentes ministérios, sem **articulação intersetorial** e sem interlocução com os antigos programas e serviços. Assim, o Brasil conheceu, nos últimos anos, uma multiplicação de programas nos diferentes ministérios, que foram implementados de forma fragmentada, sem **sistema de informação** consistente e articulado e sem processo de **avaliação do impacto** das ações, serviços e programas na melhoria de vida da população. A duplicação e a fragmentação das ações são observadas tanto entre os ministérios quanto dentro deles, entre os vários programas e ações.

A fragmentação mais evidente ocorre entre as áreas de educação e de assistência social, que ainda não têm clareza de suas atribuições específicas e de como integrá-las. Esta desintegração não ocorre apenas no âmbito federal, mas também no de muitos municípios. Decorre da História da Educação Infantil no país, que se desenvolveu em trajetórias diferenciadas: o atendimento das crianças de famílias mais ricas e/ou com idade mais próxima da escolar foi oferecido pelo sistema educacional, nas pré-escolas ou jardins-de-infância de tempo parcial. Para as famílias mais pobres, e abrangendo toda a faixa etária de 0 a 6 anos, foi a assistência social que expandiu a oferta com a rede comunitária e filantrópica de creches.

Somente a partir da Constituição de 1988, a creche (para crianças com menos de 3 anos) passa a ser reconhecida como um serviço de natureza educacional e, apenas com a LDB, de 1996, torna-se exigência que todas as creches e pré-escolas se integrem ao sistema de ensino (como já visto nas Unidades 1, 3 e 4). Vive-se, portanto, no Brasil, um momento de indefinição quanto à política de Educação Infantil, pois, apesar de reconhecidas como primeira etapa da Educação Básica, as creches e pré-escolas não contam com recursos suficientes no orçamento da educação. Nesta área, o setor de âmbito federal que possui recursos financeiros para o atendimento continua sendo o da assistência social.

Quanto ao âmbito local, é difícil fazer afirmações de caráter geral. O Brasil é um país continental: tem mais de 5.000 municípios e esses são muito diferentes entre si. Estão incluídas cidades como São Paulo, com 10,5 milhões de habitantes, e um grande número de outras com menos de 5 mil pessoas. Nos últimos anos, alguns municípios vêm realizando reformas administrativas, com intuito de promover uma articulação das ações do governo, mas não existem informações consolidadas sobre experiências desta natureza que coloquem a criança de 0 a 6 anos como uma prioridade. É possível afirmar, sem muito risco de erro, que a fragmentação dos serviços destinados à criança de 0 a 6 anos se reproduz na maioria dos municípios.





Os recursos financeiros das políticas para crianças de 0 a 6 anos – Esta é uma questão da qual você, com certeza, já ouviu falar. Mas apesar de ser uma explicação muito usada para vários problemas, de fato os dados sobre os recursos financeiros destinados aos serviços para a primeira infância são bastante deficientes. Em primeiro lugar, porque os recursos aplicados pelo setor de educação estão vinculados ao município, não existindo levantamento nacional sobre os mesmos. Em segundo lugar, porque, apesar de a responsabilidade legal ser da Educação, no âmbito federal, a maior parte dos recursos para o atendimento em creches e pré-escolas está no Ministério da Assistência Social. Em terceiro lugar, porque não há informações sobre o financiamento dos serviços não formais e “alternativos”, por exemplo, as creches domiciliares.

Para compreender a questão do financiamento da Educação Infantil, você deve voltar à Unidade 4, na qual explicamos que a Constituição brasileira prevê uma vinculação de receitas públicas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino: a União deve aplicar 18% dos recursos oriundos das receitas de impostos federais a ela destinados e os estados e municípios, 25% das receitas de impostos que arrecadam, como também daquelas que lhes são transferidas. Além disso, nos estados e municípios, 60% desses recursos (ou 15% dos 25%) devem ser destinados ao Ensino Fundamental, formando o FUNDEF. Prevê-se que os municípios apliquem os recursos vinculados restantes, ou seja, os 10% dos 25%, na Educação Infantil. Verifica-se, entretanto, que, para grande parte dos municípios, esses recursos são insuficientes, tanto porque a arrecadação municipal é pequena quanto porque, muitas vezes, os recursos do FUNDEF são insuficientes para o Ensino Fundamental. O gasto público e privado com a Educação Infantil é o mais baixo no sistema de Educação Básica.

Uma das estratégias nacionalmente utilizadas para ampliar o atendimento é o repasse dos recursos públicos a instituições privadas por meio de convênio. É de grande relevo assinalar que dos 24.907 estabelecimentos privados registrados pelo Censo de Educação Infantil, em 2000, um percentual expressivo (20%) tem nos convênios com o setor público a sua principal fonte de financiamento.

O setor de Assistência Social destina recursos para as instituições de Educação Infantil públicas ou conveniadas com o setor público (creches e pré-escolas privadas e sem fins lucrativos). Esses recursos devem ser aplicados no atendimento de crianças de famílias pobres (com renda per capita inferior a meio salário mínimo). A União repassa, mensalmente, R\$8,51 para atendimento em tempo parcial (4 horas diárias) e R\$17,02 para tempo integral (cerca de 8 horas) para cada criança atendida. Esse repasse é feito pelo Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais e Municipais da área. O total de recursos repassados, nos últimos anos, tem sido de cerca de R\$250 milhões/ano para o atendimento de cerca de um milhão e seiscentas mil crianças.





O Ministério da Educação presta assistência financeira a municípios, para o que conta, entretanto, com recursos bastante limitados (por volta de R\$15 milhões de reais por ano). Esses recursos financiam ações de capacitação de professores e aquisição de material didático para os alunos, atendendo a municípios com menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH). Esses recursos beneficiam apenas as pré-escolas municipais, não incluindo as creches.

Concluindo, até o presente, a Educação Infantil ainda não ocupa um lugar adequado nos orçamentos federais e, por estar excluída do FUNDEF, também não tem garantia de recursos suficientes nos orçamentos municipais e estaduais. Como esses textos estão sendo escritos em 2004 e 2005, é bom ficarmos atentos para mudanças ou novos textos legais.

## PARA RELEMBRAR

- Crianças constituem uma categoria de cidadãos identificada a partir da idade que gozam de todos os direitos fundamentais assegurados a toda pessoa humana e, além disso, à proteção integral, por serem cidadãos em peculiar situação de desenvolvimento.
- Entendida como Política Pública, chamamos de Política Social o conjunto de ações e programas do Estado que têm como objetivo atender as necessidades e os direitos sociais.
- As políticas públicas constituem-se de decisões que envolvem não apenas o que fazer e com que finalidade, mas também o como fazer.
- Educação, Saúde e Assistência Social são as três mais importantes Políticas Sociais que atendem crianças de 0 a 6 a seis anos.
- No Brasil, a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, caracteriza-se pelo atendimento formal ofertado em instituições próprias – as creches ou entidades equivalentes e as pré-escolas – e não inclui programas não-formais e alternativos.
- A implementação de programas destinados a crianças de 0 a 6 anos no país é marcada pela fragmentação e pela inexistência de uma política nacional para a infância que priorize o atendimento integral da criança.
- O gasto público e privado com a Educação Infantil é o mais baixo no sistema de Educação Básica.

## ABRINDO NOSSOS HORIZONTES

A partir de uma visão geral das políticas sociais que abrangem a infância, você dispõe de elementos para escolher uma dessas políticas e aprofundar o seu conhecimento.

Quais as características da legislação que fundamenta e orienta a política que você escolheu? Quais os órgãos que executam esta política no município, no estado e na União? Quais as ações mais importantes que são executadas em relação à criança de 0 a 6 anos? Em relação ao público atendido, quantas crianças da sua turma ou instituição são atendidas por programas que integram essa política? Sugerimos fazer algumas entrevistas com diferentes pessoas, levantando a opinião delas sobre a qualidade do atendimento prestado e apontando os principais problemas existentes em relação a essa política. Isso pode complementar o seu trabalho e levar a sintetizar, em uma carta dirigida a uma autoridade, as suas principais conclusões, apresentando sugestões em relação ao atendimento das crianças de 0 a 6 anos de idade. Este pode ser um trabalho coletivo, feito num dos encontros quinzenais com seu grupo.

## GLOSSÁRIO

**Direitos sociais:** como os demais direitos, são fins que merecem ser perseguidos: os direitos sociais visam o bem-estar social e a igualdade. Segundo a Constituição de 1988, são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados e na forma da Constituição (Art. 6º).

**Articulação intersetorial:** estabelecimento de contatos entre os órgãos responsáveis por diferentes setores ou áreas (como educação, saúde, assistência social ou qualquer outra) visando uma ação integrada e coordenada.

**Sistema de informação:** conjunto complexo e organizado de informações relevantes para a tomada de decisão em determinada organização ou conjunto de organizações. Geralmente o sistema é operado por meio de computadores, por exemplo, o sistema de informações que organiza os dados de todas as famílias atendidas por determinado programa da prefeitura.

**Avaliação de impacto:** verificação dos resultados, ou seja, das alterações provocadas por uma determinada ação (programa ou projeto) sobre uma realidade, por exemplo, queda na taxa de mortalidade infantil de um município provocada por um programa de formação dos agentes de saúde.

## SUGESTÕES PARA LEITURA

FALEIROS, Vicente de Paula. *O que é Política Social*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

BAZÍLIO, Luiz Cavaliere e Sônia Kramer. *Infância, educação e direitos humanos*. São Paulo: Cortez, 2003.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Brasil. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Carlos Nelson Coutinho (Trad.). Rio de Janeiro: Campos, 1992.

Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil. *Educação Infantil: Construindo o presente*. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2002.

Simpósio Educação Infantil: Construindo o presente. Anais. Brasília: UNESCO Brasil, 2003.

*Educação infantil pós-LDB: rumos e desafios*. FARIA, A. L. G., PALHARES, M. (Orgs.) Campinas, São Paulo: Autores Associados, 1999.

